



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE
CEP: 88040-970 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
Fone: (048) 3721-2323**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO 01/CAD/UFSC/2017

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio do Departamento de Ciências da Administração – CAD, declara que estarão abertas, no período de **03 de maio a 15 de maio de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão em Saúde**, na modalidade de ensino a distância, de acordo com o disposto neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1- DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo de que trata o presente Edital é válido apenas para o ingresso na turma que inicia suas atividades no primeiro semestre do ano letivo de 2017 (turma única).

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A participação no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão em Saúde** terá início a partir da Inscrição, que deverá ser efetuada no prazo estabelecido neste Edital.

2.2 O requerimento da inscrição no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão em Saúde**, oferecido na modalidade de ensino a distância, somente poderá ser efetuado via internet, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br> das **12h do dia 03 de maio de 2017 às 23h59min do dia 15 de maio de 2017** (horário de Brasília). É de responsabilidade dos candidatos qualquer eventual falha na transmissão de dados.

2.3 Antes de efetuar a Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos, dispostos no item 4.2 deste Edital, exigidos para participação no Processo Seletivo.

2.4 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias da Justiça do Trabalho, Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

2.5 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

2.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo dentre os listados no item 3.2 deste Edital. Este será o polo que deverá frequentar nos encontros presenciais do Curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca.

2.7 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a de data mais recente.

2.9 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente autoriza a publicação do seu nome e de seus dados de identificação na internet e ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado.

2.11 A homologação das inscrições e a lista das inscrições indeferidas serão publicadas no site <www.ead.ufsc.br>, a partir das **12 horas do dia 16 de maio de 2017**.

2.12 Os documentos comprobatórios de escolaridade e outros (todos autenticados), serão exigidos do candidato no momento de sua matrícula, quando serão confrontados com os dados da inscrição. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital,

implicarão a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a consequente perda da vaga para a qual foi classificado.

2.13 A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14 Fica o candidato responsável pela veracidade das informações e documentos comprobatórios; havendo necessidade de comprovantes adicionais, estes poderão ser solicitados a qualquer tempo. Constatado-se a falsidade de documentos comprobatórios, o candidato poderá responder por crime de falsidade ideológica, dentre outros.

2.15. Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será inteiramente gratuito.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, o **Curso de Especialização em Gestão em Saúde** na modalidade de ensino a distância. O sistema do curso compreenderá atividades obrigatórias (provas, tarefas, videoconferências etc.) em encontros presenciais, previamente agendados, a serem desenvolvidas nos polos conforme a relação das disciplinas listadas no ANEXO A. A frequência será obrigatória e cobrada no polo em que o estudante estiver matriculado.

3.2 Serão oferecidas 150 vagas, com ingresso no primeiro semestre de 2017, assim distribuídas entre os polos (ANEXO B):

| Polo | Vagas |
|--------------------|--------------|
| Blumenau (SC) | 38 |
| Criciúma (SC) | 37 |
| Florianópolis (SC) | 37 |
| Joinville (SC) | 38 |
| Total | 150 |

4. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

4.1 O curso destina-se a:

4.1.1. Profissionais portadores de diploma de nível superior que atuem como gestores ou técnicos nas três esferas de gestão do SUS;

4.1.2. Profissionais egressos dos cursos de graduação da área da saúde ou outras áreas, com

interesse específico no campo da gestão em saúde;

4.1.3. Docentes nas áreas gestão de sistemas e serviços de saúde e áreas afins.

4.2 Requisitos:

4.2.1. Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.

4.2.2. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, *chat*, entre outros;

4.2.3. Dispor de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo;

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será realizado em uma única etapa na qual os candidatos serão classificados e selecionados com base nos dados apresentados no formulário de Inscrição e comprovados, que serão avaliados conforme a seguinte tabela de pontuação:

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTUAÇÃO |
|--|---|
| 1.1 Bacharelado na área da Saúde* ou Administração | 5 pontos |
| 1.2 Outras graduações, incluso Tecnólogo e Licenciado | 3 pontos |
| 1.3 Especialização | 1 ponto |
| 1.4 Mestrado | 3 pontos |
| 1.5 Doutorado | 5 pontos |
| 1.6 Índice de Aproveitamento Acadêmico/Nota Média de Desempenho/Rendimento Acadêmico (0 a 10) | Igual à média apresentada no histórico escolar do curso de graduação completo |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| 2.1 Tempo de exercício em cargos de gestão em saúde | 0,5 ponto/ano |
| 2.2 Tempo de exercício em cargos de gestão (fora os de saúde) | 0,1 ponto/ano |
| 2.3 Tempo de exercício profissional em atividade de saúde, sendo profissional da saúde ou não (será considerado o tempo que não for simultâneo ao exercício de atividade de gestão). | 0,2 ponto/ano |
| | |

*Serão considerados os seguintes cursos da saúde: Enfermagem, Medicina, Odontologia, Farmácia, Bioquímica, Fonoaudiologia e Fisioterapia.

5.2 Carta de Intenção (limitada a uma página A4, espaço 1,5) informando as motivações para a realização deste curso e expondo sobre o seu grau de comprometimento com:

- a) as disciplinas, especificamente sobre a presença ao seu polo, em duas ocasiões a cada uma das 14 disciplinas, considerando que isto se dê preferencialmente aos sábados, após as 13 horas;
- b) a dedicação e a composição do trabalho de conclusão de curso, de forma individual, incluso o esforço para a obtenção da respectiva aprovação;
- c) a finalização do curso e habilitação à obtenção do certificado nos prazos regulamentares.

5.2.1 Este texto não acrescenta pontos para classificação. No entanto, a ausência desse documento ou apresentação de respostas incompletas ou que demonstrem incompatibilidade com as demandas do Curso, poderão implicar na eliminação do candidato.

5.3 Os comprovantes das informações de Formação Acadêmica e Experiência Profissional deverão ser digitalizados e enviados para o *e-mail* **gestaoemsaudeufsc@gmail.com**, após a realização da inscrição. Para o envio dos comprovantes utilize, **NECESSARIAMENTE**, o e-mail informado no formulário de inscrição, identificando o assunto pelo seu nome completo. Serão obrigatórios os comprovantes de graduação (diploma), o histórico escolar (indicando o índice de aproveitamento/nota média) e a Carta de Intenção.

5.4 Serão considerados como comprovantes:

5.4.1. Cópia dos comprovantes dos títulos que serão objeto de avaliação pela Comissão de Seleção conforme critérios de pontuação previstos neste Edital. A comprovação da Experiência profissional informada por meio do formulário de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de documentos (não há necessidade autenticá-los) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais.

5.4.2. Cópia de comprovante do vínculo institucional com o setor público ou privado e informações claras sobre funções/cargos exercidos e datas respectivas, que permitam comprovar tempo e tipo de trabalho.

5.5. A Nota Final de cada candidato será resultante da soma das pontuações obtidas nos itens da Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

5.6. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final. A classificação final, por polo, far-se-á obedecendo à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Vagas eventualmente não preenchidas em um pólo poderão ser redistribuídas entre outros pólos, caso estes tenham demanda excedente. As vagas excedentes em um polo serão remanejadas para aquele polo que apresentar maior demanda reprimida, dentre aqueles polos que manifestarem interesse.

5.7. Em caso de empate na nota de candidatos, serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

- 1- Maior pontuação no quesito Formação Acadêmica
- 2- Menor pontuação no item 2.1 do quesito Experiência Profissional
- 3- Menor pontuação no item 2.3 do quesito Experiência Profissional
- 4- Maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos:

- a) da divulgação da listagem de inscritos;
- b) do resultado final do Processo Seletivo.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18h00min do dia seguinte à divulgação da lista de inscritos e do resultado final do Processo Seletivo.

6.3. Os recursos deverão:

- a) ser digitados em folha de papel A4 e apresentados em duas vias assinadas;
- b) ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos sem justificativa específica, inconsistentes ou intempestivos serão imediatamente indeferidos;
- c) conter capa, constando o nome do candidato e o número do documento de identidade; e,
- d) ser interpostos exclusivamente por inscritos, sendo permitido que sejam anexados documentos, pareceres, laudos e materiais que fundamentem a posição defendida.

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados, via *online*, até o prazo informado no item 6.2 deste Edital para o e-mail do curso: **gestaoemsaudeufsc@gmail.com**

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens anteriores serão

liminarmente indeferidos.

6.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br>.

6.7 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/UFSC/2017 é irrecorrível na esfera administrativa.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada polo será divulgada a partir das **14 horas do dia 22 de maio de 2017** no site <www.ead.ufsc.br>.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada polo deverá efetuar sua matrícula nos dias 24 e 25 de maio de 2017 **no polo para o qual se inscreveu**.

8.2 O início das aulas está previsto para o dia **27 de maio de 2017**, devendo esta data ser confirmada na ocasião da matrícula.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 fotocópia autenticada do documento de identidade;

8.3.2 fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

8.3.3 fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

8.3.4 Diplomas ou certidão de conclusão do Ensino Superior (ou fotocópia autenticada), em qualquer área de conhecimento, e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso); e.

8.3.5 Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.

8.4. As fotocópias dos documentos entregues no momento da matrícula não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.5 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará na não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada matrícula condicional.

8.6 O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data estabelecida no item **8.1** deste Edital.

8.7 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no item **8.1** deste Edital, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo.

9.2 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/UFSC/2017 divulgará, sempre que necessários termos aditivos, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo do **Curso de Especialização em Gestão em Saúde** na modalidade de ensino a distância.

9.3 A relação oficial dos candidatos classificados por polo, será divulgada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/UFSC/2017, nela constando o nome e número de documento de identificação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/UFSC.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Prof. Dr. Rolf Hermann Erdmann

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão em Saúde,
modalidade à distância, da Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO A – RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Relação das disciplinas:

1. Introdução à Educação a Distância
2. Metodologia do Estudo e da Pesquisa em Administração
3. Estado, Governo e Mercado
4. O Público e o Privado na Gestão Pública
5. Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro
6. Políticas Públicas
7. Planejamento Estratégico Governamental
8. O Estado e os Problemas Contemporâneos
9. Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública
10. Gestão da vigilância à saúde
11. Gestão logística em saúde
12. Políticas de saúde: fundamentos e diretrizes do SUS
13. Trabalho de conclusão
14. Gestão dos sistemas e serviços de saúde
15. Organização e funcionamento do SUS

ANEXO B – ENDEREÇO DOS POLOS DE ENSINO

| POLOS | ENDEREÇO | |
|--------------------|--|--|
| Blumenau (SC) | Rua Alameda Rio Branco, 574 – Centro, Blumenau. 89010-300 | Contato: blumenau@eadadm.ufsc.br Telefone: (47) 3222-0400 |
| Criciúma (SC) | Av. Universitária, Nº 345 – Bloco B, Bairro Universitário, Criciúma. 88806-000 | Contato: criciuma@eadadm.ufsc.br Telefone: (48) 3478 1248 |
| Florianópolis (SC) | Rua Ferreira Lima, 82 – Centro, Florianópolis. 88015-420 | Contato: florianopolis@eadadm.ufsc.br Telefone: (48) 32120910 |
| Joinville (SC) | Endereço: Rua Luiz Niemeyer, 54 – 8º andar, Centro, 89201-060 | Contato: joinville@eadadm.ufsc.br Fone: (47) 3445-2839 |